



CONTRATO PMG Nº 168/2022

1º TERMO DE REEQUILÍBRIO AO CONTRATO Nº 168/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA A J G DO NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA EIRELI, TUDO DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravata-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.049.830/0001-20**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária, Sra. **IRANICE BATISTA DE LIMA**, brasileira, residente neste município, portadora da cédula de identidade nº 5.405.863 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF nº 029.918.304-17 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **A J G DO NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 22.475.861/0001-69, situada na Rua Canapólis, S/N- Bairro: Centro, Itapissuma/PE, CEP:53.700-000, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **ALDO JOSÉ GOMES DO NASCIMENTO FILHO**, portador da Carteira de Identidade nº 6.302.039 - SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 039.682.074-32, em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alínea “b” da CLÁUSULA 4ª do Contrato PMG Nº 168/2022, conforme cláusulas e condições a seguir descritas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO DO PRESENTE ADITIVO

1.1. A celebração deste instrumento foi motivada pelo Ofício nº 952/2023, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, que solicitou o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato PMG 168/2022, alterando o valor inicialmente contratado de R\$ 892.868,20 (oitocentos e noventa e dois mil oitocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos) para R\$ 1.054.185,00 (Um milhão, cinquenta e quatro mil, centos e oitenta e cinco reais).

1.2. Registre-se que o referido ofício foi instruído com Parecer Jurídico nº 249/2023, expedido pela Procuradoria Municipal, que opinou pela viabilidade da revisão do Contrato PMG nº 168/2022.

1.3. Assim, em virtude da necessidade de correção dos preços para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à produção de alimentos as partes celebram, a partir da data de assinatura deste instrumento, o reequilíbrio de preço do Contrato PMG nº 168/2022, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E PREÇO

2.1. O objeto deste instrumento é estabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato PMG nº 168/2022.

2.2. Em decorrência da variação dos produtos contratados para atendimento das necessidades da contratante resta convencionada entre as partes o acréscimo de 18,07% (dezoito inteiros e sete centésimos por cento) do valor global inicialmente contratado, correspondente ao valor de R\$ 161.316,80 (cento e sessenta e um mil e trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

2.3. O valor global do contrato passará de R\$ 892.868,20 (oitocentos e noventa e dois e oitocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos) para R\$ 1.054.185,00 (um milhão e cinquenta e quatro mil e cento e oitenta e cinco reais), conforme tabela abaixo:

Resumo Financeiro	Valor (R\$)	%
Valor do Contrato	892.868,20	-
Valor Acrescido pelo Reequilíbrio	161.316,80	18,07%
Valor Extra	-	-
Valor Suprimido	-	-
Valor do Contrato Atualizado	1.054.185,00	18,07

2.4. Os valores atualizados dos itens está presente no Anexo I, parte integrante deste contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

3.1. Ficam mantidas a demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

4.1. A necessidade de celebração deste Termo Aditivo ao Contrato Originário, justifica-se pela necessidade de continuidade no fornecimento de alimentos destinados a merenda escolar, com fulcro no art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Elegem, as partes contratantes, o Foro da Comarca do Município de Gravata, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste Termo Aditivo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6.2. E por estarem certos e combinados, assinam o presente Termo Aditivo em (04) quatro vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.



Gravatá/PE, 06 de junho de 2023.

IRANICE BATISTA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

ALDO JOSÉ GOMES DO NASCIMENTO FILHO
A J G DO NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA EIRELI
CONTRATADA

VISTO JURÍDICO

ANEXO I

VALORES ATUALIZADOS - PÓS REEQUILÍBRIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SALDO	VALOR REA-LINHADO	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL GRANULADO	Kg	24000	R\$ 4,56	R\$ 109.440,00
2	AÇÚCAR CRISTAL GRANULADO	Kg	6000	R\$ 4,56	R\$ 27.360,00
5	BEBIDA LÁCTEA	litro	24000	R\$ 4,09	R\$ 98.160,00
7	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA	Pacote c/350g	12000	R\$ 4,35	R\$ 52.200,00
9	BOLACHA SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE	Pacote	500	R\$ 11,79	R\$ 5.895,00
10	COLORÍFICO SEM SAL EM PÓ	Pacote c/100g	6000	R\$ 0,80	R\$ 4.800,00
11	COMPOSTO LÁCTEO ZERO LACTOSE EM PÓ	Lata c/ 380g	1000	R\$ 23,00	R\$ 23.000,00
14	FEIJÃO CARIOQUINHA (MULATINHO - TIPO 1)	Kg	16000	R\$ 9,49	R\$ 151.840,00
15	FEIJÃO CARIOQUINHA (MULATINHO - TIPO 1)	Kg	4000	R\$ 9,49	R\$ 37.960,00
18	LEITE EM PÓ INTEGRAL	Pct 200g	32000	R\$ 7,80	R\$ 249.600,00
19	LEITE EM PÓ INTEGRAL	Pct 200g	8000	R\$ 7,80	R\$ 62.400,00
20	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	Pct500g	24000	R\$ 2,96	R\$ 71.040,00
21	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	Pct500g	6000	R\$ 2,96	R\$ 17.760,00
23	ÓLEO DE SOJA REFINADO	Unidade c/900ml	7000	R\$ 7,39	R\$ 51.730,00
25	SARDINHA EM CONSERVA	Unid c/ 125g	20000	R\$ 4,55	R\$ 91.000,00
TOTAL					R\$ 1.054.185,00